



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

5º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 21/2018, nos termos do Padrão nº14/2002.

Processo nº 00055-00139578/2018-75.

Cláusula Primeira – Das Partes

O **DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**, Autarquia Distrital criada pela Lei n.º 6.296, de 15 de dezembro de 1975, vinculado à SSP/DF, situado no SAIN Lote “A”, Bloco “B”, Edifício Sede do DETRAN, 1º andar, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ nº 00.475.855/0001-79, denominada Contratante, representada por **MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES**, CPF nº 411.050.871-15, CI nº 825.465 SSP/DF, na qualidade de Diretor-Geral, com delegação de competência prevista no art. 100, do Decreto nº 27.784/2017, que dispõe do Regimento Interno do Departamento de Trânsito do Distrito Federal e **HELICÓPTEROS DO BRASIL S/A - HELIBRÁS**, inscrita no CNPJ nº 20.367.629/0006-96, com sede na Rodovia Dom Pedro I, s/n , Km 87 - Pista Norte, Edifício Michelangelo, Unidade 25, Ponte Alta – Atibaia/SP, CEP 12.952-821, doravante denominada Contratada, representada por **JEAN LUC PASCAL ALFONSI**, CPF nº 241.692.558-01, CI nº G486450-V RNM, e **LIONEL GILLES MARIE DE MAUPEOU D'ABLEIGES**, CPF nº 245.281.658-21, CI nº F419496-5 RNM, na qualidade de Representantes Legais.

Cláusula Segunda – Do Objeto

2.1 O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 21/2018, por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93, sendo o valor atualmente contratado de R\$ 75.840,00 (setenta e cinco mil oitocentos e quarenta reais) mensais, representando o valor de R\$ 910.080,00 (novecentos e dez mil e oitenta reais) anuais.

2.2 A contratada renunciou o direito ao reajuste previsto na Cláusula 5.1, do Contrato de Prestação de Serviços nº 21/2018, consoante a Carta nº CMG 025/2022, emitida por aquela Empresa (89088818).

Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo entrará em vigência a partir de 20/12/2022 e findar-se-á em 20/12/2023.

Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária

4.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 24201

II – Programa de Trabalho: 06122621726980002

III – Natureza da Despesa: 339030 e 339039

IV - Fonte de Recursos: 237

Cláusula Quinta - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços nº 21/2018, a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Sexta - Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento no órgão interessado, de acordo com o § único do art. 61 e art. 60, respectivamente, da Lei nº 8.666/93.

Brasília, 15 de dezembro de 2022.

Pelo DETRAN/DF:
Rodrigues Portela Nunes

Marcelo

Diretor-Geral

Pela Contratada:
Alfonsi

Jean Luc Pascal

de Maupeou D'Ableiges

Lionel Gilles Marie

Legais

Representantes



Documento assinado eletronicamente por **LIONEL GILLES MARIE DE MAUPEOU D'ABLEIGES, RNM nº F419496-5 - PF, Usuário Externo**, em 15/12/2022, às 10:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES - Matr.0251692-6, Diretor(a)-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal**, em 15/12/2022, às 17:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Luc Pascal Alfonsi, Usuário Externo**, em 15/12/2022, às 17:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **101879144** código CRC= **8BDFDE45**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM, Lote "A" Bloco "B" Ed. Sede DETRAN/DF - Bairro Asa Norte - CEP 70620-000 - DF

3343-5184
